



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



MOÇÃO MOÇ 483 /2016 2016

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PTN/DF)

L I D O
27, 9 16
Em. _____
Secretaria Legislativa

Manifesta votos de louvor e parabeniza a Senhora VALQUÍRIA FERREIRA pelos relevantes serviços prestados na Federação Brasileira de Epilepsia – EPI BRASIL, no acompanhamento de pessoas com epilepsia.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144, § 3º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta Moção, para parabenizar e manifestar votos de louvor a Senhora VALQUÍRIA FERREIRA pelos relevantes serviços prestados na Federação Brasileira de Epilepsia – EPI BRASIL, no acompanhamento de pessoas com epilepsia.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 483 / 2016
Fis. Nº 03 E.J.

A presente Moção aplaude e parabeniza a senhora Valquíria Ferreira pelos brilhantes serviços prestados à sociedade na Federação Brasileira de Epilepsia – EPI BRASIL, a qual já demonstra e reflete os seus efeitos positivos junto à população que busca atendimento ao acompanhamento de pessoas com epilepsia.

SECRETARIA LEGISLATIVA 27/09/2016 10:39

Edy 24/9/16



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



A Câmara Legislativa reconhece a importância do trabalho desenvolvido por esta Federação, especialmente à senhora Valquíria, o que fica registrado com a aprovação desta proposta.

Pelo exposto, proclamo aos Nobres Pares a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em.....



Deputado DELMASSO – PTN/DF
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 483 / 2016
Fis. Nº 02 E.J.

JMM

Assunto: Distribuição da Moção nº 483/16.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 28/09/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 483 / 2016
FIS. Nº 03 E. J.